



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

**LEI N.º 0117/2002.**  
De 30 de abril de 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento corrente do Município com saldo recursos financeiros não vinculados não utilizados no exercício de 2001.**

**NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade 01 – Unidades Subordinadas

Função 17 - Saneamento

Programa 101 – Modernização e Manutenção da área urbana do Município (A 3, 6, 9, 10).

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto: 1.208 – Ampliação da rede de abastecimento de água.

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 10.000,00 (recurso estadual convênio saneamento para pequenas comunidades).

Programa: 103 – Modernização e manutenção da área rural do Município (A6, A7)

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Projeto: 1.209 – Ampliação da rede de abastecimento água.

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações – 10.000,00 (recurso estadual convênio saneamento para pequenas comunidades).

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o superávit financeiro ocorrido nas contas não vinculadas do exercício de 2001 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º.** A presente suplementação é efetuada com base no artº 5 da Lei 088/2001 de 13 de Dezembro de 2001

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.

  
Moadir José Trenhago  
Secretário da Administração e Planejamento

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

CO QUE  
O Documento de N° 0117/2002.  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 30/04/2002  
Responsável: 